



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



## **IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - IsF**

### **EDITAL IsF N. 004/2017**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF - Português)**

O Programa Idiomas sem Fronteiras (MEC), o Departamento de Letras Modernas (DLM), o Instituto de Línguas (ILG) e o Escritório de Cooperação Internacional (ECI) da Universidade Estadual de Maringá, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor(a) de Língua Portuguesa como língua adicional para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UEM.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF- Português) do Ministério da Educação, que tem como objetivo incentivar o aprendizado de Português como Língua Adicional, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de línguas nas universidades do país. Uma das ações previstas pelo Programa é a oferta de cursos presenciais de língua portuguesa para alunos(as) estrangeiros(as) em programas de mobilidade acadêmica. O objetivo do Curso de Português para Estrangeiros (PPE) é o de preparar estudantes para os exames de proficiência exigidos pelos programas de mobilidade, bem como para o uso da língua em contextos acadêmicos, com vistas a enriquecer a experiência linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo será por meio de bolsa institucional, por intermédio da concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3 O número de vagas oferecidas através do presente Edital é igual a 01 (uma), além de cadastro reserva.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UEM, ser prorrogado por igual período.



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail **sec-isf@uem.br** (título da mensagem: Processo seletivo IsF Português) mediante envio de cópia digital de:

2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo deste Edital);

2.1.2 Comprovação de vínculo com a UEM (com número de matrícula escolar para alunos(as) de graduação e pós-graduação) OU registro de vínculo com outras instituições de ensino (somente servidores(as) do magistério em rede pública de ensino). Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia autenticada dos documentos requeridos neste edital para fins de recebimento da bolsa;

2.1.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original (frente e verso);

2.3.4. *Curriculum vitae*, exclusivamente no modelo Lattes;

2.3.5. Entrega da Ficha de inscrição, disponível no Anexo deste edital, devidamente preenchida e assinada de próprio punho, e cópia dos documentos exigidos para a inscrição no dia 2 de outubro de 2017, das 14h00 às 17h00 na secretaria do IsF – Sala 10, Bloco 29-ILG – Coordenação do NuLi-IsF/UEM.

2.2. As inscrições estarão abertas durante o período de 21 a 29 de setembro de 2017.

2.3. No ato da instalação do processo seletivo, é necessário que o(a) candidato(a) apresente uma cópia.

## **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos(as) de instituição de ensino superior matriculados(as) nos Cursos de Licenciatura em Letras - Português e Licenciatura em Letras Português/Inglês;

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Português-Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



3.1.3 Alunos(as) de instituição de ensino superior matriculados(as) em Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem, desde que licenciados(as) em Letras —Português;

3.1.4 Professores(as) de instituição pública de ensino, desde que licenciados(as) em Letras —Português.

3.1.5. Para recebimento de bolsa o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática seguida de entrevista individual, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula elaborado para uma microaula de 30 minutos, a partir de temas da escolha do candidato, desde que voltados para o desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa em contexto de ensino de Português para Estrangeiros (PPE).

4.3. A avaliação didática será realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2017, em local a ser informado.

4.4. A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá a mesma sequência da inscrição dos(as) candidatos(as), a ser publicizada quando da divulgação das inscrições homologadas.

4.5. Antes do início da microaula, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. A entrevista individual será realizada imediatamente após o término da microaula do(a) candidato(a).

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois professores, preferencialmente de português, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição ou do Centro de Línguas, desde que este possua título de doutor na área de formação de professores de língua portuguesa e ou línguas estrangeiras.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.2 Ter competência para trabalhar com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis na universidade (por exemplo, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*).

5.1.3 Não ser beneficiário(a) de bolsa concedida por órgão de fomento.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA**

6.1. As atribuições do(a) professor(a) bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Programa, se selecionado(a). São atribuições do(a) professor(a) bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura;

6.1.2. Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PPE nas modalidades presencial e a distância;

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de PPE e preparatórios para exames de proficiências a alunos(as) em programas de mobilidade acadêmica na UEM;

6.1.4. Orientar alunos(as) regularmente inscritos(as) no Programa IsF Português, visando ao acompanhamento do desempenho acadêmico;

6.1.5. Participar de reuniões semanais de caráter acadêmico, administrativo, de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação do IsF Português;



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada;

6.1.7. Prover informações, via planilha de controle, sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.) É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento;

6.1.8. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do IsF Português;

6.1.9. Auxiliar a coordenação IsF Português no remanejamento dos(as) alunos(as) de suas turmas para garantia das atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.10. Preencher relatórios de acompanhamento, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação IsF;

6.1.11. Garantir que a carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano, que qualquer ausência neste período seja programada e que as horas sejam repostas sem prejuízo às ofertas do Programa na universidade;

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF;

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 16 de outubro de 2017 na Coordenação do NuLi-IsF e no site do Escritório de Cooperação Internacional (ECI) da UEM.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 18 de outubro de 2017 na Coordenação do NuLi-IsF, no período das 13h30 às 17h30.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação



do NuLi-IsF e no site do Escritório de Cooperação Internacional (ECI) da UEM, no dia 19 de outubro de 2017.

7.4. O(a) primeiro(a) colocado(a) deverá participar da capacitação para atuar no programa a partir do dia 20 de outubro de 2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do edital contemplará as etapas discriminadas abaixo.

8.2 O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

8.3 Em caso de alteração do cronograma, a nova versão será publicada no sítio institucional.

DATA	HORÁRIO	EVENTO
21 à 29/09/2017		Inscrições on-line
02/10/2017	Das 14h00 às 17h00	Entrega dos documentos na secretaria do IsF – Sala 10, Bloco 29-ILG – Coordenação do NuLi-IsF/UEM
Até 03/10/2017	Até 12h	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas
Até 04/10/ 2017	Até às 18h	Prazo para Interposição de Recurso da Lista de Inscrições Homologadas
Até 05/10/ 2017		Publicação da Lista Final de Inscrições Homologadas
10 a 11/10/2017	Das 13h30 às 16h	Realização do Processo Seletivo– Prova Didática
16/10/2017		Divulgação dos Resultados dos(as) Aprovados(as)
18/10/2017		Prazo para Interposição de Recurso do Resultado dos(as) Aprovados(as)
19/10/2017		Publicação dos Resultados Finais
A partir de 23 de outubro de 2017		Período de Implementação da Bolsa

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21/09/2017

Profa. Dra. Rosângela A. Alves  
Coordenadora Geral do NuLi- IsF



**IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS**



**EDITAL No. 001/2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Vínculo com a UEM: ( ) Aluno ( ) Professor

Matrícula (se aluno): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso de graduação (licenciatura em?): \_\_\_\_\_

Curso de pós-graduação (caso possua): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Link para o *Lattes*: \_\_\_\_\_

Síntese sobre experiência profissional, indicando a área (Leitura, Escrita, Fala, Escuta) em Língua Portuguesa em que você se sente mais a vontade/preparado(a) para ministrar, e descrição da motivação à vaga (máximo de 300 palavras).

Local, data

Assinatura